



TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 32/2020

Aos vinte e oito dias de Julho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**, com sede estabelecida à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, no bairro Itaipu, no município Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.603.970/0001-60**, neste ato representada por seu sócio, **Danilo Braz Pereira**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **13287187-2** IFP/RJ e inscrito no **CPF** sob o nº **096.787.977-98** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **15/07/2020**, contida no processo **EMUSA** nº **510002395/2020**, e com amparo no art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº **8666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020**, firmado em 06/03/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para a execução da revitalização do pátio e escadaria na Vila 78 na Rua Padre Anchieta – Centro – Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510002395/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 01/08/2020**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS -

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Danilo Braz Pereira
Sócio

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS
E GERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 12.603.970/0001-60